LEI N.º 3262-A

Projeto de Lei n.º 118/14
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Aurélio Simão de Araújo, no Parque das Bandeiras, para a realização pela Ordem Nacional da Capelania Cristã, de evento de palestras focando a juventude saudável.
Proc. n.º 48325/14

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Aurélio Simão de Araújo, no Parque das Bandeiras, para a realização pela Ordem Nacional da Capelania Cristã, de evento de palestras focando a juventude saudável, no dia 11 de outubro de 2014, no período das 13 às 18 horas, respeitando-se as normas sanitárias vigentes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2014.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal